



PORTARIA 02 /2021.

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Itajubá-MG no dia 19 de março de 2.021.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Itajubá-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3364/2020, estabeleceu como feriado no Município de Itajubá-MG o dia 19 de março, ocasião em que se comemora o Dia de São José Esposo.

Considerando o que dispõe a Resolução nº170/2018;

RESOLVE

Art. 1º- **Suspender o expediente no dia 19.03.2021 (sexta-feira) na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itajubá/MG**, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itajubá-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Itajubá, 16 de março de 2.021

Jacqueline Carneiro Roque Peyrer

Defensora Pública – MADEP 0605 - Coordenadora Local